

no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

24 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Idília Monteiro Dias Pinheiro*.

### Agrupamento de Escolas Padre Himalaia

#### Aviso n.º 11 995/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Tavares Martins*.

### Agrupamento de Escolas de Pinheiro da Bemposta

#### Anúncio n.º 132/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sala de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. José Pereira Tavares as listas de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Silva Brandão Amaral*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Delegação Regional da Cultura do Norte

#### Aviso n.º 11 996/2006

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 7 de Junho de 2006 da Ministra da Cultura, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Norte, constante do Decreto Regulamentar n.º 12/98, de 19 de Maio.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga existente e caduca com o seu preenchimento.

3 — A legislação aplicável ao presente concurso é a seguinte:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de Julho;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, relativas às áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, arquivo, expediente e conhecimentos básicos de informática ao nível do utilizador.

5 — O local de trabalho situa-se na Delegação Regional da Cultura do Norte, com sede na Praceta da Carreira, 5000-560 Vila Real, sendo o vencimento fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugada com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, e as condições de trabalho

e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Cultura.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — reunir as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Avaliação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Classificação de serviço.

8 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada da avaliação obtida pela aplicação dos métodos de selecção referidos no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à delegada regional da Cultura do Norte, Praceta da Carreira, 5000-560 Vila Real, entregue na Repartição Administrativa ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Classificação de serviço quantitativa, relativa aos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 — O requerimento de admissão será obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos, devidamente autenticados:

- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos (menção quantitativa);
- Declaração do serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado.

11 — A falta de apresentação dos documentos referidos no número anterior determina a exclusão do concurso.

12 — Os candidatos que pertençam ao quadro da Delegação Regional da Cultura do Norte ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) do n.º 10.1, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

13 — A relação de candidatas e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações da Delegação Regional da Cultura do Norte, na Praceta da Carreira, em Vila Real, nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A lista de classificação final fica dependente da confirmação de cabimento orçamental, a obter junto da correspondente delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

15 — O júri do concurso será constituído por:

Presidente — Licenciada Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho, delegada regional.